



**DECRETO nº 1.682**, de 16 de novembro de 2016.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.452, de 16 de novembro de 2016, para incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015, Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, e Lei Municipal nº 1.452, de 16/11/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.452, de 16 de novembro de 2016, para incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Projeto:	<b>1.106 – IMPLANTAÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
Meta:	<b>IMPLANTAÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção de infraestrutura adequada ao funcionamento do Programa Academia da Saúde, possibilitando-se a ampliação do escopo de ações referentes a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.4505 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere este Decreto, **repasse** no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser promovido pelo Ministério da Saúde, tendo por origem a Proposta nº 11991195000114002, regulamentada pelas Portarias nº 2.684 de 08/11/2013 e 2.215 de 07/10/2014, ambas do Ministério da Saúde.

<b>TOTAL DOS REPASSES.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
----------------------------------	------------	-------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 16/11/2016.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 16/11/2016.